

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/42

Emitida em:
07/10/2019 às 18:09:13Competência:
07/10/2019Código de Verificação:
bb151d57

LOCARTEK SERVICOS DE LOCAÇAO LTDA

CPF/CNPJ: 17.098.789/0001-68

RUA JURUNA, 381, Pindorama - Cep: 30865-120

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0468717/001-2

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 20.104.154/0001-30

CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS

RUA REFINARIA UNIÃO, 194, PETROLANDIA - Cep: 32072-180

Contagem

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS BROTHERS, FORAM TIRADAS 122463 CÓPIAS EM PRETO E BRANCO COM VALOR UNITÁRIO R\$0,04

Código de Tributação do Município (CTISS)

1402-0/01-88 / Assistência técnica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistência técnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 4.898,52	Valor dos serviços:	R\$ 4.898,52
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.898,52
Valor Líquido:	R\$ 4.898,52	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Recebemos
Belo Hte. de outubro de 20 19

LOCARTEK SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 17.098.789/0001-68

PAGUE-SE	
07/10/2019	
TC Nº	048/2019
FINALIDADE:	serviço de cópias
Assinatura do Ordenador de Despesa	

Certificamos que o	
<input type="checkbox"/> Material	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço
deste documento foi recebido a contento.	
Francielle Ferreira	0497403
Assinatura	Matrícula
<i>[Assinatura]</i>	01455431
Assinatura	Matrícula

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1529	0	03005531-3	7	AAA	900139	5	#R04.898,52#
Pague por este cheque a quantia de <u>quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos</u>									
a <u>Locartek Serviços de Locação Ltda</u>									
Contagem, 07 de Outubro de 2019									
<u>Isabela Simiz</u>									
CAIXA					CX ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO CNPJ 20.104.154/0001-30				
VALE VERDE PCA SILVIANO BRANDAO, 82 CONTAGEM-MG CONFECÇÃO: 05/2019					CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/1993				
900139 018 104 1529 0 03005531-3 7 AAA 900139 5									

JJ 152900249367-0

Pago à Locartek Serviços de Locação Ltda
 NF: 2019/42

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular do contrato de locação, entre si faz de um lado **CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS**, localizada na rua Refinaria União nº194, Bairro Petrolândia cep. 32072-180, no município de Contagem, MG CNPJ – 20.104.154/0001-30 denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro, **LOCARTEK SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA-ME**, situada a rua Juruna 381, bairro Pindorama, CEP. 30.865-120, CNPJ – 17.098.789/0001-68, no município de Belo Horizonte, MG, doravante denominada simplesmente como **LOCADORA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

1.1 – O presente contrato terá por objeto a locação de 03 multifuncionais Brother DCP L5652.

2. DOS PREÇOS:

2.1 – Preço de locação mensal de R\$0,04 (quatro centavos) por cópia sem franquia de locação.

3. DA LEITURA E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 – A leitura das cópias produzidas dar-se-á no dia de depósito da caixa escolar.

4. DOS PRAZOS:

4.1 – A locação do equipamento primeira terá início no dia 17/05/2019 com término no dia 20/12/2019.

5. DA RESPONSABILIDADE DA LOCADORA:

5.1 – A locadora deverá instalar o equipamento em perfeita condições de uso.

5.2 – A locadora se encarrega, por sua conta, de todo e qualquer serviço técnico de manutenção e reparos de peças e equipamentos.

5.3 Todos os materiais de consumo (cilindro, revelador e toner) exceto papel, são de responsabilidade da locadora.

5.4 Em caso de furto de equipamento a locatária fica isenta de qualquer responsabilidade e também danos causados por arrombadores e meliantes, etc.

5.5 No caso de atendimento de chamado de manutenção o prazo de retorno ou atendimento é de 24 horas.

5.6 No caso de um lançamento de uma máquina compatível a do objeto do contrato a locadora oferecerá a possibilidade de troca, isso depois de analisado a viabilidade da mesma.

6. DA RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA:

6.1 – FAZER A PREPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE PARA CASOS DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS.

6.2 Não sublocar o objeto desta locação, nem transferir os direitos decorrentes deste contrato, no seu todo ou em parte, sem prévia aquiescência por escrito pela locadora.

6.3 Não introduzir modificação de qualquer natureza no equipamento.

6.4 Manter a máquina no local onde foi instalada e não removê-la, em caso de mudança de local, solicitar os serviços da locadora.

6.5 Conservar a integridade física do equipamento, evitando maus usos de parte dos funcionários da responsabilidade da locatária.

7. REAJUSTE:

7.1 – Negociado diretamente com o cliente.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 – Por descumprimento das obrigações assumidas, sujeitar-se-á parte infratora ao pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo das aplicações de demais penalidades previstas em lei.

9. RESCISÃO:

9.1 - Após os seis primeiros meses, o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante simples comunicação escrita, sem que haja ônus para as partes a qualquer momento.

10. DO FORO:

10.1 – As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de Contagem/MG, com o único competente para dirimir quaisquer dúvidas e demandas provenientes do contrato, com renúncia de qualquer outro privilégio que seja.

10.2 Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas adiante assinaladas, sendo todas as laudas rubricadas pelas partes.

CONTAGEM, 17 DE MAIO DE 2019.



LOCARTEK SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA-ME



CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.098.789/0001-68

Razão Social: LOCARTEK SERVICOSA DE LOCACAO LTDA

Endereço: R CONSELHEIRO LAFAIETE 1156 / SAGRADA FAMILIA / BELO HORIZONTE
/ MG / 31030-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092306312810913533

Informação obtida em 07/10/2019 18:36:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOCARTEK SERVICOS DE LOCACAO LTDA
CNPJ: 17.098.789/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:54 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2020.

Código de controle da certidão: **45B8.4CF4.C80E.1309**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCARTEK SERVICOS DE LOCACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.098.789/0001-68

Certidão nº: 182543128/2019

Expedição: 05/09/2019, às 15:35:48

Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCARTEK SERVICOS DE LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.098.789/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADHMJHPPMK**

Documento/Certidão nº **12.266.342** Exercício: **2019**

Emissão em: **07/10/2019**

Requerimento em: **18:32:03**

Validade: **06/11/2019**

Nome: **LOCARTEK SERVICOS DE LOCACAO LTDA**

CNPJ: **17.098.789.0001.68**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/08/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/11/2019

NOME: LOCARTEK SERVICOS DE LOCAÇAO LTDA

CNPJ/CPF: 17.098.789/0001-68

LOGRADOURO: RUA JURUNA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PINDORAMA

CEP: 30865120

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000351476076